



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

01 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 1661/2019
Data: 13/05/2019
Ass. 10 16:04h.

PROJETO DE LEI Nº 51, de 13 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

A sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO
Presidente da Câmara de Vereadores
Serafina Corrêa – RS

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 51/2019.

Senhor Presidente,

Os Vereadores da Mesa Diretora na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, alcançam para tramitação legislativa o **Projeto de Lei nº 51/2019** que “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CUSTAR PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO E EM COMISSÃO”.

Respeitosamente,

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

02

02

PROJETO DE LEI Nº 51, de 13 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CUSTAR PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO E EM COMISSÃO.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Serafina Corrêa, RS, autorizado a custear paritariamente, Plano de Saúde aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão:

§1º O servidor será responsável pelo custeio integral quando afastado nos seguintes casos:

- I – licenciado para tratar de interesses particulares;
- II – licenciado por motivo de doença em pessoa da família;
- III – licenciado para concorrer a cargo eletivo;
- IV – licenciado para o desempenho de cargo eletivo em outro órgão.

§2º A participação do servidor inativo poderá ocorrer mediante o custeio integral por parte do servidor.

§3º Havendo adesão ao Plano de Saúde pelos mandatários eletivos, caberá aos mesmos seu custeio integral.

Art. 2º A participação dos servidores e dos exercentes de mandato eletivo no Plano de Saúde é facultativa.

Art. 3º O Plano de Saúde poderá ser oferecido mediante a contratação de prestação dos serviços, obedecida a Lei de Licitações e Contratos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas previsões respectivas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2019.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	do

PROJETO DE LEI Nº 51, de 13 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A proposição objetiva beneficiar os servidores que prestam trabalhos junto à Câmara, uma vez que viabiliza a melhoria na saúde dos servidores que optarem pelo recebimento deste benefício.

Ademais, este Projeto visa proporcionar aos servidores do Legislativo um benefício que já vem sendo usufruído pelos servidores do Executivo desde o ano de 2002.

O projeto estabelece os critérios para a contratação com a entidade prestadora de serviços, mediante a Lei de Licitações e Contratos, na modalidade legal vigente.

A participação do Legislativo é igual a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, cabendo a complementação ao servidor associado ao Plano de Saúde, que objetiva assegurar assistência médico-hospitalar e laboratorial aos servidores que aderirem ao Plano.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2019.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
2º Secretário da Mesa Diretora